



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

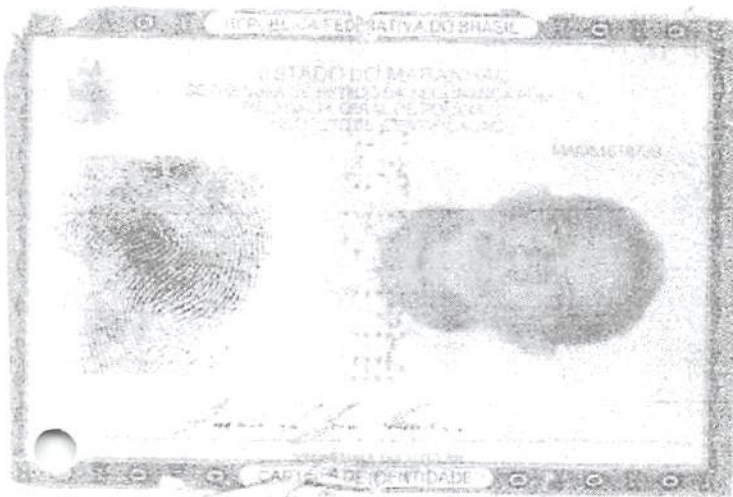


Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - SRP

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão – MA

Habilitação da Empresa:
J DE J CAMARA COMERCIO E
SERVIÇOS - ME
CNPJ: 35.367.797/0001-44



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 027350922004-4 DATA DE EMISSÃO: 14/04/2011

REGISTRO: JANDIR DE JESUS CAMARA

FILIAÇÃO: JAIME MONTEIRO CAMARA E ONEZINDA LEAL CAMARA

MUNICÍPIO: SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO: 07/11/196

DOCUMENTOS: CASAM. N.7703 FLS.110V LIV.20BAUX

CNPJ: 909963642-34


SERIE: D-2

LUZILAC/COORDENANTE ASSINALETRAS DO DIRETOR

LEI Nº 7.111/2006


VIA-C

ESTAB. LEGAL Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1411/3243-8385
Tabela Interna: Rosalene Praxedes Rodrigues
Tabela Substituto: Juliano Petrelli Vianna Cruz


SONIA MARIA DO SOCORRO ROCHA PAIVA Em Trat. de verdade.
Escrivente Autorizado

Sonia Mª do S. Rocha Paiva
Escrivente Autorizada

Podar Judiciário - TJMA, Selo: AJTENT0310137L8FYLFKQDF2NS32, Data/Hora: 11/05/2020 11:52:17, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br> FEMP+FADEP: R\$ 0,35, Total: R\$ 4,85





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **909.963.642-34**

Nome: **JANDIR DE JESUS CAMARA**

Data de Nascimento: **07/11/1961**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/06/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:06:23** do dia **14/04/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F415.6467.6BD1.F2E0**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JANDIR DE JESUS CAMARA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, data de nascimento 07/11/1961, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0273509220044, expedida por SSP/MA em 14/04/2011 e CPF: nº 909.963.642-34, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na AVENIDA TROPICAL, nº 01/02, QD L 11 RES R DOS SIGNOS, MATA, CEP: 65110-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS** e usará a expressão **COMERCIAL CAMARA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA TROPICAL, nº 1/2, QUADRA L11 RES R DOS SIGNOS, MATA, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.29-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR); 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO); 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA); 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES(ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS; LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS; 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR); 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO); 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA); 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES(ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS; LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS); 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 4 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 1º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que se destina ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 29 de outubro de 2019

JANDIR DE JESUS CAMARA
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
90996364234	JANDIR DE JESUS CAMARA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 12:19 SOB Nº 21102291699.
 PROTOCOLO: 191146668 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905044871. NIRE: 21102291699.
 J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUIS, 31/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Data da consulta: 14/04/2021 16:08:40



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.367.797/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/10/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)



Não Existem

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.367.797/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL CAMARA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV TROPICAL	NÚMERO 1/2	COMPLEMENTO QUADRAL11 RES R DOS SIGNOS
----------------------------------	----------------------	--

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO MATA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
--------------------------	--------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3244-1347
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2021** às **16:00:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSC. ESTADUAL: 12.623.534-1
 RAZÃO SOCIAL: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 31/10/2019

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 35.367.797/0001-44
 RAZÃO SOCIAL: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
 NIRE: 21102291699
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 31/10/2019
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009
 CORREIO ELETRÔNICO: JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 CAPITAL SOCIAL: 92.000,00
 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 DATA OBRIG. EFD: --
 ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65110-000
 ENDEREÇO: AVE TROPICAL
 COMPLEMENTO: QUADRAL11 RES R DOS SIGNOS
 PONTO DE REFERENC.: SOMENTE PARA ESCRITORIO E PARA
 CIDADE: SAO JOSE DE RIBAMAR
 TELEFONE: (98)3244-1347
 CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 12
 BAIRRO: MATA
 ESTADO: MA
 FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
 ENDEREÇO: AVE TROPICAL
 COMPLEMENTO: QUADRAL11 RES R DOS SIGNOS
 PONTO DE REFERENC.: --
 CIDADE: SAO JOSE DE RIBAMAR
 TELEFONE: (98)3244-1347
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 12
 BAIRRO: MATA
 ESTADO: MA
 FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
5	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
6	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
9	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
90996364234	JANDIR DE JESUS CAMARA	801 - EMPRESARIO
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	31/10/2019	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 90996364234
DATA: 04/05/2021
HORA: 15:10

502
90

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.367.797/0001-44 **Inscrição Estadual:** 12.623534-1
Razão Social: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE TROPICAL
Número: 1 2 **Complemento:** QUADRAL11 RES R DOS SIGNOS
Bairro: MATA
Município: SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA
CEP: 65110000 **DDD:** **Telefone:** 32441347

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4691500 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 19/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4691500),
 EDF a partir de:
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/04/2021
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO

2021

Número do Alvará:

000001497

Inscrição Municipal:

300.325-6

CPF/CNPJ:

35.367.797/0001-44

Nome/Rezao Social:

J DE J CÂMARA COMERCIO E SERVIÇOS

Nome Fantasia:

COMERCIAL CÂMARA

Atividade Econômica Principal:

G46915000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

E3702-9/000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

Junta Comercial:

Natureza Jurídica:

213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Data de Constituição:

10/2019

Sequencial de Imóvel:

10272526

Endereço:

AVENIDA TROPICAL, 01/02, RES, RECANTO DOS SIGNOS , Quadra L-11, MATA, 65110-000

Data de Cadastro:

03/01/2020

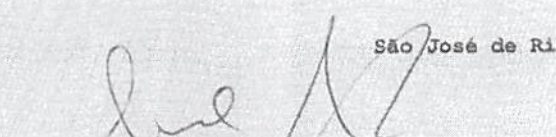
Código de Validação:

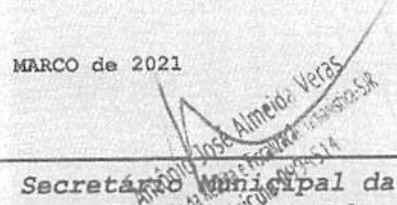
ELNC95861

Validade:

25/04/2022

São José de Ribamar, 12 de MARCO de 2021


Chefe da Div. de Trib. e
Arrecadação


Secretaria Municipal da Receita
de Fiscalização Urbanística

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística - SEMC



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 35.367.797/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:02 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **6659.CB48.6683.280D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 160701/21

Data da

11/05/2021 09:22:49

Inscrição Estadual: 126235341

CPF/CNPJ: 35367797000144

Razão Social: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

Endereço: AVE TROPICAL, 1 2 QUADRAL11 RES R DOS SIGNOS CEP: 65110000

Telefone: (98)32441347

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028374/21 **Data da** 20/04/2021 11:58:30

Inscrição Estadual: 126235341 **CPF/CNPJ:**35367797000144

Razão Social: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

Endereço: AVE TROPICAL, 1 2 QUADRAL11 RES R DOS SIGNOS CEP: 65110000

Telefone: (98)32441347 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Prefeitura Municipal de São José de Ribamar
Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários
Municipais e à Dívida Ativa

Número 002.719

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de cobrar quaisquer dividas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: J DE J CÂMARA COMERCIO E SERVIÇOS

C.N.P.J.: 35.351.797/0001-44

Inscrição Mercantil: 300.325-6

Valida até o dia 30/08/2021.

Emitida no dia 01/06/2021

Código de Validação: QVRC62898

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.367.797/0001-44

Razão Social: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

Endereço: AVENIDA TROPICAL / MATA / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041606514325251717

Informação obtida em 11/05/2021 15:37:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.367.797/0001-44

Certidão nº: 34454438/2020

Expedição: 22/12/2020, às 11:14:34

Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.367.797/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Praça São José - nº 305 - Sala 13



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC. Nº 035/2021

ALVARÁ Nº032/2021

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº. 039/98 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o período de **25/02/2021 a 25/02/2022**

NOME EMPRESARIAL: J DE J CÂMARA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 35.367.797/0001-44

NOME DE FANTASIA: COMERCIAL CÂMARA

ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S): -COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

ENDEREÇO: AV. TROPICAL, QD. 11, Nº1/2, RES. RECANTO DOS SIGNOS – MATA.

RESP. TÉCNICO/REP. LEGAL: JANDIR DE JESUS CÂMARA

Deirlane Pereira Batista
Chefe do Depto. de Vigilância Sanitária
COREN-MA 372.383

DEIRLANE PEREIRA BATISTA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COREN-MA 372.383

EMITIDO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Maria das Graças Lirio Leite
MARIA DAS GRÁÇAS LÍRIO LEITE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará Sanitário deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA ILHA

TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO
Avenida Gonçalves Dias, s/nº, Centro
Fone: (98)3224-7310
CEP 65110-000 - São José de Ribamar/MA

Secretaria Judicial de Distribuição
TERMO JUDICIÁRIO de
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2011 (dois mil e onze) até a presente data, **NÃO EXISTIR PROCESSOS** contra:

NOME: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 35.367.797/0001-44

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha Estado do Maranhão, aos 26/05/2021 15:20.

RENATO SERRA MOTA
Secretário Judicial Substituto de Distribuição



OBSERVAÇÕES:

1. O nome e CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar - MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ);
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas, virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 36/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Governador Newton Bello – MA, através desta, declarar a quem de direito e interessar possa, que na qualidade de Representante legal, **CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ**, secretária municipal de Administração, Planejamento e Gestão, da prefeitura municipal de Gov. Newton Bello, inscrita no CNPJ sob nº 16.01.615.124/0001-44, sediada na Av. Nezinho Brandão BR 316, s/n, em Gov. Newton Bello – MA, CEP. 65.363-000, que a empresa J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.367.797/0001-44, sediada na Av. Tropical, QUADRAL 11 RES R DOS SIGNOS Bairro Mata São José de Ribamar - MA, vem fornecendo Gêneros Alimentícios, para esta prefeitura, atendendo os prazos, quantidade e qualidade solicitadas.

Atestamos que tais serviços foram satisfatórios, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Gov. Newton Bello – MA 15 de dezembro de 2020



CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATO Nº 02.007.007/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, com sede administrativa, localizada na Av. Nezinho Brandão, BR 316, S/Nº, Centro, GOVERNADOR NEWTON BELLO – Ma, CEP: 65.363-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01.615.124/0001-44, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), com sede na Av. Nezinho Brandão, BR 316, S/Nº, Centro, GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, CEP: 65.363-000, neste ato representada por seu titular CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ, portador da carteira de identidade nº 060596992016-8, SSP/MA e CPF nº 252.285.953-68, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua da Sudene, S/Nº, Centro, GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, CEP: 65.363-000, neste ato representada por JOSÉLIA PRAZERES DE SENA, portadora da carteira de identidade nº 110601099-7, SEJUSP/MA e inscrito no CPF(MF) sob o nº 898.182.533-53, Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesa, CONTRATANTES e, de outro lado a empresa J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.367.797/0001-44, localizada a Av. Tropical ½ QUADRAL 11 RES R DOS SIGNOS Bairro Mata São José de Ribamar-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. JANDIR DE JESUS CÂMARA, casado empresário, portador da carteira de identidade nº 0273509220044, SSP/MA e CPF: 909.963.642-34, residente e domiciliado em São Jose de Ribamar -MA, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Art. 15 do Decreto 7892/13 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 007/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 007/2020.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.
- b) Ata de Registro de Preços nº 015/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento de Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	LANCE FINAL	VALOR TOTAL
3	Açúcar – refinado amorfo de primeira qualidade. Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	4900	R\$3,50	R\$17.150,00
5	Arroz - tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e matérias estranhas, acondicionados em embalagem de 1kg apropriadas fardo com 30 kg.	9000	R\$3,10	R\$27.900,00
6	Batata inglesa, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes	800	R\$6,35	R\$5.080,00
7	Beterraba, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes	500	R\$6,42	R\$3.210,00

10	Carne bovina - sem osso com registro no SIF ou SIE. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho brilhante ou púrpura, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem própria, atóxica de 01 kg. Devendo ser entregue sob refrigeração.	3500	R\$28,45	R\$99.575,00
11	Carne Moída Carne Bovina Moída tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	4000	R\$22,79	R\$91.160,00
13	Canjica Milho Branco tipo 1. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 500g.	100	R\$3,60	R\$360,00
15	Cenoura, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem machucados, livres de resíduos de fertilizantes	800	R\$5,25	R\$4.200,00
16	Chuchu, com casca sem brilho e firme, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	100	R\$5,20	R\$520,00
19	Farinha de arroz flocada pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente.	500	R\$3,97	R\$1.985,00
20	Farinha de milho flocada pacote de 500 gramas, devidamente rotulados, conforme legislação vigente.	2000	R\$3,45	R\$6.900,00
23	Farinha Seca -1KG	300	R\$6,80	R\$2.040,00
26	Fubá de Milho -pré -cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação. Embalagem de 500g.	500	R\$3,00	R\$1.500,00
28	Leite em pó integral características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 200g pacote do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	20000	R\$5,35	R\$107.000,00
29	Leite em pó, isento de lactose, integral, solúvel, instantâneo, acondicionado em embalagem de polipropileno ou lata original de fábrica com aproximadamente 380g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	R\$40,00	R\$4.000,00
31	Macarrão, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	600	R\$8,34	R\$5.004,00
35	Óleo de soja refinado em embalagem plástica contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2500	R\$6,09	R\$15.225,00
37	Pão de Leite, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	1500	R\$18,39	R\$27.585,00
38	Pão Francês, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo,	1500	R\$15,06	R\$22.590,00

	fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.			
39	Polpa de fruta - Sabor Acerola, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, a data de envase e o prazo de validade	1000	R\$12,00	R\$12.000,00
41	Polpa de fruta - Sabor Caju, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, a data de envase e o prazo de validade	1000	R\$12,50	R\$12.500,00
42	Polpa de fruta - Sabor Goiaba acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, a data de envase e o prazo de validade	1000	R\$12,50	R\$12.500,00
44	Proteína texturizada de soja- proteína de soja, fina, sem glúten, sabor carne vermelha, acondicionada em embalagem de 400g, de boa qualidade. Validade mínima de 12(doze) meses a partir da data da entrega.	1500	R\$14,00	R\$21.000,00
45	Repolho-Integra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.	250	R\$3,38	RS845,00
47	Sardinha – em conserva a óleo e molho de tomate 125g com as seguintes características: pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, não contém conservantes, não contém glúten. Aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em lata de 125g. Validade mínima de 24 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	6000	R\$2,92	R\$17.520,00
49	Tapioca Granulada tipo 1 - Acondicionada em pacotes de polipropileno, revestido com película impermeável de polietileno hermeticamente vedados 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	200	R\$5,80	R\$1.160,00
50	Tempero seco misto de 100g- Condimento apresentação industrial matéria prima pimenta do reino aspecto físico: moída embalagens de 1 kg	200	R\$9,00	R\$1.800,00
				R\$522.309,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do presente Contrato importa em R\$ 522.309,00 (Quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e nove reais)

2.2 Os preços unitários estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, inclusas todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos fornecimentos, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam no fornecimento desse, não podendo ser cobrados separadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31.12.2020, podendo por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução e aceitação do objeto, depois da realização das aferições.

4.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto licitado.

4.3 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

4.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

4.5 A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

4.7 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.8 Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a Contratante. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquanto houver inadimplência contratual.

4.10 O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.9 O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no no Banco do Brasil, Agência nº 5750-9, Conta Corrente nº 693-9.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0006.2113.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: 10.000,00

12.361.0006.2121.0000 – MANUTENÇÃO DO PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: 80.000,00

12.362.0007.2011.0000 – MANUTENÇÃO DO PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. MEDIO
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: 39.781,65

12.365.0007.2012.000 - MANUTENÇÃO DO PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE-ESCOLA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: 156.166,2

12.365.0007.2013.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: 206.933,38

12.367.0007.2109.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: 3.900,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

6.1 O fornecimento do objeto será feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. O fornecimento do objeto deverá ser efetivado ao Município de Governador Newton Bello no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, no **Almoxarifado Central do Município**, localizado na Rua da Caixa d'água, s/n, Centro, Governador Newton Bello - MA.

6.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.3 Obriga-se a Contratada a efetuar o fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.

- 6.4 A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.
- 6.5 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador e/ou Participante.
- 6.6 A aquisição do(s) Item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador ou Participantes;
- 6.7 Obriga-se a Contratada a efetuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.
- 6.8 O Responsável pelo recebimento do objeto será servidor devidamente designando para essa função, onde irá recebê-los, conforme o caso, em conformidade com o art. 73, inciso I e II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
- 6.9 A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – Ma rejeitará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
- 6.10 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído imediatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 6.11 O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante, não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.12 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com comprimento do presente edital e com as obrigações assumidas no Contrato;
- 6.13 O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ata de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS E DE RESCISÃO

- 7.1 O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 7.2 Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.
- 7.3 A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
- 7.4 A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
- a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
 - b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
 - c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento ou serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
 - d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
 - e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
 - f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.
- 7.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.
- 7.6 A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
 - b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 O objeto ora contratado será executado ou fornecido conforme especificações estabelecidas pela CONTRATANTE, obrigando-se à CONTRATADA a:

- 8.1.1 Efetuar o fornecimento ou a prestação do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados na Ordem de Fornecimento ou Serviços, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e prazo de garantia;
- 8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2 Assinar o contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- 8.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 8.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 8.1.5 Assegurar a qualidade do objeto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras pertinentes, conforme o caso;
- 8.1.6 Providenciar para que o objeto seja fornecido ou executado de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 8.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, em até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do vencimento do prazo da entrega dos produtos, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 8.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues, e demais custos inerentes ao objeto; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.
- 8.1.9 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, ainda que seja transporte especial quando assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega ou execução, até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;
- 8.1.10 Fornecer ou executar o objeto na presença do servidor devidamente designado na conformidade do § 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado na Ordem de Fornecimento ou Serviço, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta do objeto;
- 8.1.11 Substituir o objeto entregue ou executado com eventuais falhas e/ou vícios ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de entrega ou execução do execução exigidos;
- 8.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do Contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 8.1.13 Fornecer ou executar o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes.
- 8.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do Contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 8.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato.
- 8.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/ Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - Ma.
- 8.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- 8.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 8.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 8.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 8.1.23 Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento ou serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 9.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do Contrato;
- 9.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 9.1.6 Acompanhar a execução ou fornecimento do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 9.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 9.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega ou execução do objeto para adoção das providências saneadoras;
- 9.1.9 Acompanhar a entrega ou execução do objeto, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.
- 9.1.10 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 9.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do Contrato.
- 9.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 9.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos previstos no Edital e especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – Ficará Impedido de licitar e contratar com o Município de Governador Newton Bello – Ma e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 10.520/02 e Art.14, Parágrafo Único do Decreto 7892/13:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- f) Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material ou prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor beneficiário sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, e correção diária conforme abaixo:

a.1) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
a.2) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços ou Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no Parágrafo Primeiro.

b) Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescindido.
Parágrafo Quarto – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou fornecedor beneficiário ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Governador Newton Bello - Ma e cobrado judicialmente;

Parágrafo Sexto – À licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

Parágrafo Sétimo – Caberá ao Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Oitavo – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Governador Newton Bello.

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§ 1º do Art. 6 do Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014).

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor Beneficiário ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, Estado ou União, conforme o caso, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento ou execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

AV. NEZINHO BRANDÃO, SN, BR 316, CENTRO, CEP: 65.363-000

CNPJ Nº 01.615.124/0001-44

12.1 O Regime de fornecimento ou execução será de forma indireta e de forma parcelada de acordo com as necessidades da Contratante.

12.2 O presente Contrato poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Art. 72 e 78, inciso VI da Lei 8.666/93, com prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

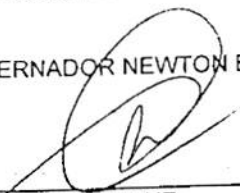
13.1 O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado do Maranhão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

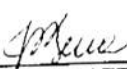
14.1 As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do município de Zé Doca - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

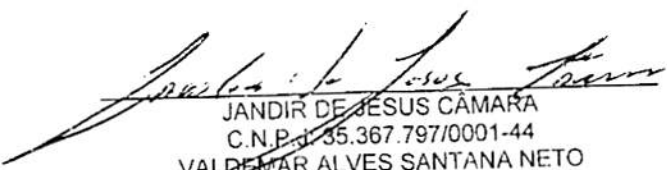
GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA, 25, de março de 2020.



CICERO ALVES PÉREIRA ARRAIZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMNETO E GESTÃO
CONTRATANTE



JOSELIA PRAZERES DE SENA
FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
CONTRATANTE



JANDIR DE JESUS CÂMARA
C.N.P. 135.367.797/0001-44
VALDEMAR ALVES SANTANA NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

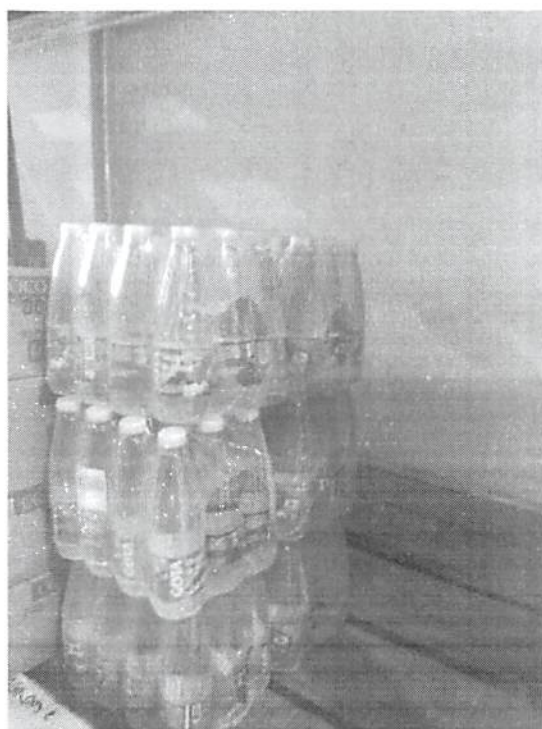
NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº

COMERCIAL CAMARA



RAZÃO SOCIAL: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 35.367.797/0001-44 * INSC. ESTADUAL: 126235341
ENDEREÇO: AVENIDA TROPICAL Nº ½, QUADRA 11 - RES. R DOS SIGNOS
BAIRRO: MATA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR * CEP: 65110-000
EMAIL: COMERCIALCAMARAJDEJ@GAMIL.COM
CONTATO: (98) 991218588



COMERCIAL CAMARA



RAZÃO SOCIAL: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS – ME
CNPJ: 35.367.797/0001-44 * INSC. ESTADUAL: 126235341
ENDEREÇO: AVENIDA TROPICAL Nº ½, QUADRA 11 – RES. R DOS SIGNOS
BAIRRO: MATA – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR * CEP: 65110-000
EMAIL: COMERCIALCAMARAJDEJ@GAMIL.COM
CONTATO: (98) 991218588



Balanco Patrimonial

Empresa: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 35.367.797/0001-44

NIRE: 21102291699 - Data: 31/10/2019

Endereço: AV TROPICAL, Complemento: Q L11 RES R DOS SIGN, N.º: 1/2, Bairro: MATA, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65.150-000
Telefone: (98) 32441347

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	488.953,86
1.01	Ativo Circulante	488.953,86
1.01.01	Disponibilidades	203.047,40
1.01.01.01	Numerários em Espécie	203.047,40
1.01.01.01.01	Caixa Geral	203.047,40
1.01.01.01.01.0001	Caixa	203.047,40
1.01.03	Clientes	194.698,86
1.01.03.01	Clientes Nacionais	194.698,86
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	194.698,86
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	194.698,86
1.01.15	Estoques	91.207,50
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	91.207,50
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	91.207,50
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	91.207,50
	Total Ativo	488.953,86

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 488.953,86 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos)

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2020

Jonivaldo da Silva Reis
Contabilista
CRC-MA 010827/O-2Jandir de Jesus Camara
Empresario
909.963.642-34

Balanco Patrimonial

Empresa: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 35.367.797/0001-44
 NIRE: 21102291699 - Data: 31/10/2019

Fortes Contabil

Endereço: AV TROPICAL, Complemento: Q L11 RES R DOS SIGN, N.º: 1/2, Bairro: MATA, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 651526
 Telefone: (98) 32441347

Conta	Descrição	31/12/2020
2	*** Passivo ***	488.953,86
2.01	Passivo Circulante	87.654,12
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	87.654,12
2.01.01.01	Fornecedores	85.575,57
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	85.575,57
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.350,30
2.01.01.01.01.0002	GETNET TECNOLOGIA EM CAPTURA E	24.136,50
2.01.01.01.01.0004	MINERACAO MONTALVERNE LTDA	18.364,60
2.01.01.01.01.0005	MATEUS SUPERMERCADOS	3.235,10
2.01.01.01.01.0007	MASTER ALIMENTOS LTDA	8.024,00
2.01.01.01.01.0009	A C DE CUNHA MATRIZ	30.465,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.078,61
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.078,61
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	2.078,61
2.07	Patrimônio Líquido	401.299,67
2.07.01	Capital Realizado	92.000,00
2.07.01.01	Capital Social	92.000,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	92.000,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	92.000,00
2.07.04	Reservas	309.299,67
2.07.04.01	Reservas	309.299,67
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	309.299,67
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	61.859,90
2.07.04.01.03.0004	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	147.439,75
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	100.000,00
Total Passivo		488.953,86

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 488.953,86 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos)

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2020

Joncivaldo da Silva Reis
 Contabilista
 CRC-MA 010827/O-2

Jandir de Jesus Camara
 Empresario
 909.963.642-34

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 35.367.797/0001-44

NIRE: 21102291699 - Data: 31/10/2019

Estabelecimentos: 0001 - J DE J CAMARA COMERCIO E SERVI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV TROPICAL, Complemento: Q L11 RES R DOS SIGN, N.º: 1/2, Bairro: MATA, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65111-000, Telefone: (98) 32441347

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	385.087,36
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	385.087,36
010.01.02	Vendas de Mercadorias	385.087,36
(-) 020	Deduções da Receita	9.167,29
020.01	Impostos Faturados	9.167,29
020.01.05	Simple	9.167,29
(=) 030	Receita Líquida	375.919,67
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	40.507,10
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	40.507,10
(=) 060	Lucro Bruto	335.412,57
(-) 070	Despesas Operacionais	26.110,38
070.01	Despesas Administrativas	26.110,38
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	309.299,69
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	309.299,69
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	309.299,69

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2020

Joncivaldo da Silva Reis
Contabilista
CRC-MA 010827/O-2Jandir de Jesus Camara
Empresario
909.963.642-34

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 35.367.797/0001-44

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: AV TROPICAL, Complemento: Q L11 RES R DOS SIGN, N.º: 1/2, Bairro: MATA, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110-000.

Telefone: (98) 32441347

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total [(87.654,17 + 0,00) / 488.953,86] Quanto a empresa se endividou em relação ao seu ativo. Quanto menor melhor.	[(c201+c203)/c1]	6,18
GA	Giro do Ativo 375.916,57 / 203.047,43 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c10101	1,85
LC	Liquidez Corrente 488.953,86 / 87.654,17 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	5,58
LG	Liquidez Geral (488.953,86 + 0,00) / (87.654,17 + 0,00) Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	5,58
LI	Liquidez Imediata 203.047,43 / 87.654,17 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	2,32
ML	Margem Líquida (309.299,69 / 375.916,57) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	82,18
RA	Rentabilidade do Ativo (309.299,69 / 488.953,86) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	63,15
SG	Solvência geral 488.953,86 / (87.654,17 + 0,00) Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maior melhor	c1/(c201+c203)	5,58

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2020

Jonivaldo da Silva Reis
Contabilista
CRC-MA 010827/O-2Jandir de Jesus Camara
Empresario
909.963.642-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS
90996364234	JANDIR DE JESUS CAMARA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 12:30 SOB Nº 20210627603.
PROTOCOLO: 210627603 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103236692. CNPJ DA SEDE: 35367797000144.
NIRE: 211022^1699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma J DE J CAMARA COMERCIO E estabelecida no(a) AV TROPICAL, nº 12, QD 11 RES R DOS SIGN, MATA, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.367.797/0001-44 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL MARANHAO sob o nº 21102291699 por despacho de 31/10/2019.

São José de Ribamar-MA, 1 de Janeiro de 2020

Joncivaldo da Silva Reis
Contabilista
CRC-MA 010827/O-2

Jandir de Jesus Camara
Empresario
909.963.642-34



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma J DE J CAMARA COMERCIO E estabelecida no(a) AV TROPICAL, nº 12, QD 11 RES R DOS SIGN, MATA, CEP 65110-000, cidade São José de Ribamar, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.367.797/0001-44 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL MARANHAO sob o nº 21102291699 por despacho de 31/10/2019.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2020

Joncivaldo da Silva Reis
Contabilista
CRC-MA 010827/O-2

Jandir de Jesus Camara
Empresario
909.963.642-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS
90996364234	JANDIR DE JESUS CAMARA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2021 08:24:14 SOB N°
20210627590.
PROTOCOLO: 210627590 DE 05/05/2021. NIRE: 21102291699.
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00002687
Nome: JONCIVALDO DA SILVA REIS CPF: 515.530.823-20
CRC/UF n.º MA-010827/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 29.08.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 515.530.823-20 Controle : 2675.3302.3616.3930



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12103179079 em 07/05/2021, protocolo 210627590. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS
Número de Registro:	21102291699
CNPJ:	35367797000144
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
51553082320	JONCIVALDO SILVA REIS	MA010827/O-2
90996364234	JANDIR DE JESUS CAMARA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2021 08:24:18 SOB N°
20210627590.
PROTOCOLO: 210627590 DE 05/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103179079. NIRE: 21102291699.
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2021



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101224802	
NIRE 21102291699 CNPJ 35.367.797/0001-44		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TROPICAL, Nº 1/2, QUADRA L11 RES R DOS SIGNOS;, MATA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210627603	10/05/2021	BALANCO
223	20200344250	14/05/2020	BALANCO
310	20200038753	17/01/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
080	20191146668	31/10/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102291699	31/10/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2021, às 17:07:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MBGVAPCD.



MAC2101224802

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS			Protocolo: MAC2101224744
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102291699	CNPJ 35.367.797/0001-44	Arquivamento do Ato de Inscrição 31/10/2019	Início de Atividade 31/10/2019
Endereço Completo Avenida TROPICAL, Nº 1/2, QUADRA L11 RES R DOS SIGNOS., MATA-São José de Ribamar/MA- CEP65110-000			
Objeto 4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR); 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO); 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA); 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES(ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS; LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS); 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM MÓDULOS; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;			
Capital R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/05/2021	Número 20210627603	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JANDIR DE JESUS CAMARA		CPF: 909.963.642-34	
Identidade: 0273509220044		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2021, às 17:04:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KVBXSLP.



MAC2101224744

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

COMERCIAL CAMARA



RAZÃO SOCIAL: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 35.367.797/0001-44 * INSC. ESTADUAL: 126235341
ENDEREÇO: AVENIDA TROPICAL N° 4, QUADRA 11 - RES. R DOS SIGNOS
BAIRRO: MATA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR * CEP: 65110-000
EMAIL: COMERCIALCAMARAJDEJ@GMAIL.COM
CONTATO: (98) 991218588

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

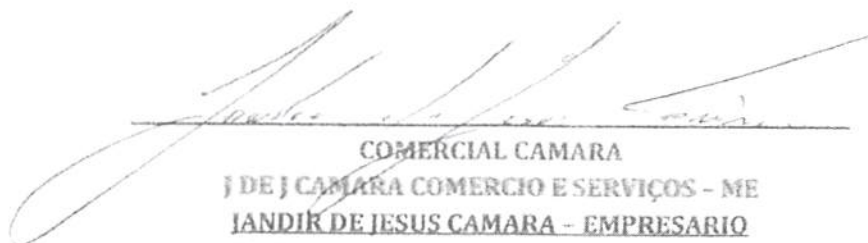
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11234/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/ MA.
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

JANDIR DE JESUS CAMARA, PORTADOR DO RG: 273509220044, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 35.367.797/0002-44, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

São José de Ribamar (MA), 14 de Junho de 2021.


COMERCIAL CAMARA
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
JANDIR DE JESUS CAMARA - EMPRESARIO
RG: 273509220044 / CPF: 989.963.642-34

COMERCIAL CAMARA



RAZÃO SOCIAL: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 35.367.797/0001-44 * INSC. ESTADUAL: 126235341
ENDEREÇO: AVENIDA TROPICAL Nº 4, QUADRA 11 - RES. R DOS SIGNOS
BAIRRO: MATA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR * CEP: 65110-000
EMAIL: COMERCIALCAMARAJDEJ@GMAIL.COM
CONTATO: (98) 991218588

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

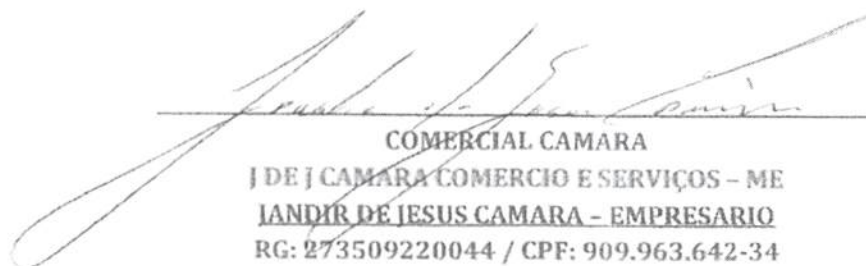
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11234/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/ MA.
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 35.367.797/0002-44, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) JANDIR DE JESUS CAMARA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 273509220044 E CPF Nº 909.963.642-34, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)

São José de Ribamar (MA), 14 de Junho de 2021.


COMERCIAL CAMARA
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
JANDIR DE JESUS CAMARA - EMPRESARIO
RG: 273509220044 / CPF: 909.963.642-34

COMERCIAL CAMARA



RAZÃO SOCIAL: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 35.367.797/0001-44 * INSC. ESTADUAL: 126235341
ENDEREÇO: AVENIDA TROPICAL Nº 5, QUADRA 11 - RES. R DOS SIGNOS
BAIRRO: MATA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR * CEP: 65110-000
EMAIL: COMERCIALCAMARAJDEJ@GMAIL.COM
CONTATO: (98) 991218588

São José de Ribamar (MA), 14 de Junho de 2021.


COMERCIAL CAMARA
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
IANDIR DE JESUS CAMARA - EMPRESARIO
RG: 273509220044 / CPF: 909.963.642-34

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11234/2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

(JANDIR DE JESUS CAMARA), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (J
DE I CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM
ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O
CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE,
INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL
OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR
QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE
QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA
DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU
INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE
POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO
DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU
INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL
DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE
DESEMPELHOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMAR LA.

RAZO SOCIAL: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 35.367.797/0001-41 * INSC. ESTADUAL: 126235311
ENDEREÇO: AVENIDA TROPICAL Nº 5, QUADRA 11 - RES. R DOS SÍGNOS
BAIRRO: MATA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR * CEP: 65110-000
EMAIL: COMERCIALCAMARA@GMAIL.COM
CONTATO: (98) 991218588

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

ANEXO V



COMERCIAL CAMARA



RAZÃO SOCIAL: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 35.367.797/0001-44 * INSC. ESTADUAL: 126235341
ENDEREÇO: AVENIDA TROPICAL Nº ½, QUADRA 11 - RES. R DOS SIGNOS
BAIRRO: MATA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR * CEP: 65110-000
EMAIL: COMERCIALCAMARAJDEJ@GMAIL.COM
CONTATO: (98) 991218688

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11234/2021

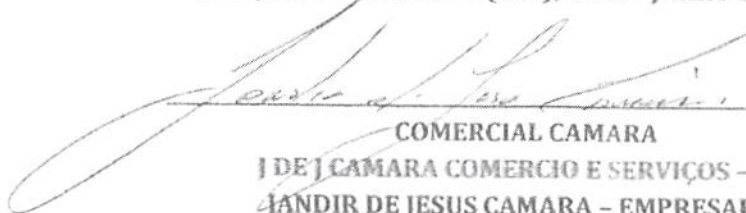
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/ MA.
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

[] CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME], ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA TROPICAL, Nº ½ , QUADRA: 11 - RES. R DOS SIGNOS - MATA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [35.367.797/0002-44], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [EMPRESARIO] [JANDIR DE JESUS CAMARA], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [273509220044], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [909.963.642-34], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) /UF,00 EESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) /UF,00 EIGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais) /UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELALC 147/2014.

São José de Ribamar (MA), 14 de Junho de 2021.


COMERCIAL CAMARA
[DE] CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
JANDIR DE JESUS CAMARA - EMPRESARIO

RG: 273509220044 / CPF: 909.963.642-34

COMERCIAL CAMARA

RAZÃO SOCIAL: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 35.367.797/0001-44 * INSC. ESTADUAL: 126235341
ENDEREÇO: AVENIDA TROPICAL Nº 4, QUADRA 11 - RES. R DOS SIGNOS
BAIRRO: MATA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR * CEP: 65110-000
EMAIL: COMERCIALCAMARAJDEJ@GMAIL.COM
CONTATO: (98) 991218588



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11234/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/ MA.
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 35.367.797/0002-44, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JANDIR DE JESUS CAMARA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 273509220044 E CPF Nº 909.963.642-34, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/ MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

São José de Ribamar (MA), 14 de Junho de 2021.


COMERCIAL CAMARA
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
JANDIR DE JESUS CAMARA - EMPRESARIO
RG: 273509220044 / CPF: 909.963.642-34

COMERCIAL CAMARA



RAZÃO SOCIAL: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 35.367.797/0001-44 * INSC. ESTADUAL: 126235341
ENDEREÇO: AVENIDA TROPICAL Nº ½, QUADRA 11 - RES. R DOS SIGNOS
BAIRRO: MATA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR * CEP: 65110-000
EMAIL: COMERCIALCAMARAJDEJ@GMAIL.COM
CONTATO: (98) 991218588

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

ANEXO VIII


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11234/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/ MA.
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 35.367.797/0002-44, LOCALIZADA À AVENIDA TROPICAL, Nº ½, QUADRA: 11 - RES. R DOS SIGNOS - MATA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/ MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.


São José de Ribamar (MA), 14 de Junho de 2021.


COMERCIAL CAMARA
J DE J CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
LANDIR DE JESUS CAMARA - EMPRESARIO
RG: 273509220044 / CPF: 909.963.642-34

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- PROTOCOLO: 191146668
- DATA DO PROTOCOLO: 31/10/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102291699
- ARQUIVAMENTO: 21102291699
- EMPRESA: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

 Requerimento do Empresário (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fUmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9FTUFQMTkwNDU3NjkzOF8yOTEwMjAxOTE4MzAwMi5wZGY=/download/2/pessoa>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO



VALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará: 000001497	Inscrição Municipal: 300.325-6	CPF/CNPJ: 35.367.797/0001-44
Nome/Razão Social: J DE J CÂMARA COMERCIO E SERVIÇOS		
Nome Fantasia: COMERCIAL CÂMARA		
Atividade Econômica Principal: 46915000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS		
Atividades Econômicas Secundárias: E3702-9/000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES		
Junta Comercial:	Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	
Data da Constituição da Empresa: 10/2019	Sequencial de Imóvel: 10272526	
Localização: AVENIDA TROPICAL, 01/02, RES, RECANTO DOS SIGNOS , Quadra L-11, MATA, 65110-000		
Data de Cadastro: 03/01/2020	Codigo de Validação: ELNC95861	
Validade: 25/04/2022		

São José de Ribamar, 16 de JUNHO de 2021



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 35.367.797/0001-44

Data da Emissão : 10/03/2021

Hora da Emissão : 12:11:02

Código de Controle da Certidão : 6659.CB48.6683.280D

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 10/03/2021, com validade até 06/09/2021.

[Página Anterior](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria de Fisco

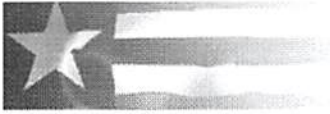


Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 160701/21
Data de Validade: 08/09/2021
Data de Emissão: 11/05/2021 09:22:49
Inscrição Estadual: 126235341
CPF/CNPJ: 35367797000144
Razão Social: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Fisco



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 028374/21
Data de Validade: 18/08/2021
Data de Emissão: 20/04/2021 11:58:30
Inscrição Estadual: 126235341
CPF/CNPJ: 35367797000144
Razão Social: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

Desenvolvido pela Sefaz/CITEC 2009-2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO
URBANÍSTICA

S I A T

16/06/2021

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA - CPF/CNPJ

Número da Certidão:	02.719	Código de Validação:	OVRC62898
Contribuinte:	J DE J CÂMARA COMERCIO E SERVIÇOS		
CPF/CNPJ:	35.367.797/0001-44		
Inscrição no CMC:	300.325-6		
Data da Emissão:	01/06/2021	Hora da Emissão:	11:26:42
Validade:	30/08/2021	Tipo:	



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.367.797/0001-44

Razão social: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041606514325251717
03/03/2021	11/03/2021 a 09/04/2021	2021031101140694444946
20/02/2021	20/02/2021 a 21/03/2021	2021022001150630358130
01/02/2021	01/02/2021 a 02/03/2021	2021020101245500014145
13/01/2021	13/01/2021 a 11/02/2021	2021011302325886141001
25/12/2020	25/12/2020 a 23/01/2021	2020122502150258999226
06/12/2020	06/12/2020 a 04/01/2021	2020120601223134376342
17/11/2020	17/11/2020 a 16/12/2020	2020111701581329598132
29/10/2020	29/10/2020 a 27/11/2020	2020102901545190398162
10/10/2020	10/10/2020 a 08/11/2020	2020101001332486893249
21/09/2020	21/09/2020 a 20/10/2020	2020092102281725605216
02/09/2020	02/09/2020 a 01/10/2020	2020090201555829620168
13/08/2020	13/08/2020 a 11/09/2020	2020081302013439609537
07/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072405364001075656
05/07/2020	05/07/2020 a 03/08/2020	2020070505015847184518
12/03/2020	12/03/2020 a 09/07/2020	2020031205394143776683
22/02/2020	22/02/2020 a 20/06/2020	2020022203102106561518
03/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	2020020302315651882723
15/01/2020	15/01/2020 a 13/02/2020	2020011508403036304555
08/12/2019	08/12/2019 a 06/01/2020	2019120805281311409111

Resultado da consulta em 16/06/2021 10:57:32

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.367.797/0001-44

Certidão nº: 34454438/2020

Expedição: 22/12/2020, às 11:14:34

Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.367.797/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 21102291699 CNPJ 35.367.797/0001-44		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TROPICAL, Nº 1/2, QUADRA L11 RES R DOS SIGNOS;, MATA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210627603	10/05/2021	BALANCO
223	20200344250	14/05/2020	BALANCO
310	20200038753	17/01/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
080	20191146668	31/10/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102291699	31/10/2019	INSCRIÇÃO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2021, às 17:07:38 (horário de Brasília).~~

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MBGVAPCD**.



MAC2101224802

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.





NIRE (Sede) 21102291699	CNPJ 35.367.797/0001-44	Arquivamento do Ato de Inscrição 31/10/2019	Início de Atividade 31/10/2019
Endereço Completo Avenida TROPICAL, Nº 1/2, QUADRA L11 RES R DOS SIGNOS;, MATA-São José de Ribamar/MA- CEP65110-000			
Objeto 4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR); 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO); 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA); 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES(ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS; LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS); 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;			
Capital R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 10/05/2021	Número 20210627603	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JANDIR DE JESUS CAMARA			
Identidade: 0273509220044	CPF: 909.963.642-34		
Estado civil: CASADO(A)	Regime de bens: Comunhão Parcial		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2021, às 17:04:14 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KVBXSLP.



MAC2101224744

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS


- **PROTOCOLO:** 210627603
- **DATA DO PROTOCOLO:** 10/05/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21102291699
- **ARQUIVAMENTO:** 20210627603
- **EMPRESA:** J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMTA1MTAxMjEyMzF1QmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDQ2MzEzLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE2100446313)

AUTENTICIDADE DE LIVROS



- **PROTOCOLO:** 210627590
- **DATA DO PROTOCOLO:** 16/06/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21102291699
- **EMPRESA:** J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

 Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA1MDcwODI0MTdfVGVybW9BdXRlbnRpY2FjYW9FTUFFMjEwMDQ0MzE5OV8yMTA2Mjc1OTAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_p)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JONCIVALDO DA SILVA REIS
REGISTRO.....	: MA-010827/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 515.530.823-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/06/2021 as 10:03:39.

Válido até: 30/06/2021.

Código de Controle: 9155.9360.2454.7596.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados
Pregão N° 009/2021

FORNECEDOR: J DE J CAMARA COMERCIO E SERVICOS

35.367.797/0001-44

LOTE/ITEM	VALOR ESTIMADO	VALOR FINAL
001 AÇUCAR REFINADO: Especificação: Açúcar refinado, com aparência	70.950,00	45.000,00
002 AÇUCAR REFINADO: Especificação: Açúcar refinado, com aparência	23.650,00	15.000,00
003 ALHO IN NATURA: Especificação: Alho in natura, sem réstia, bulbo	26.166,00	7.200,00
004 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Especificação:	93.900,00	33.000,00
005 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Especificação:	31.300,00	11.000,00
006 BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Especificação: Ingredientes: farinha de	92.100,00	33.000,00
007 BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Especificação: Ingredientes: farinha de	30.700,00	11.000,00
008 LEITE EM PÓ INTEGRAL: Com teor de matéria gorda, enriquecido com	116.550,00	57.000,00
009 LEITE EM PÓ INTEGRAL: Com teor de matéria gorda, enriquecido com	38.850,00	19.000,00
010 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Especificação: obtido pelo	64.050,00	27.000,00
011 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Especificação: obtido pelo	21.350,00	9.000,00
012 MACARRÃO PARAFUSO: Especificação: obtido pelo amassamento de	75.915,00	21.000,00
013 MACARRÃO PARAFUSO: Especificação: obtido pelo amassamento de	25.305,00	7.000,00
014 MOLHO DE TOMATE REFOGADO: Produto preparado com sal,	102.060,00	12.240,00
015 MOLHO DE TOMATE REFOGADO: Produto preparado com sal,	34.020,00	4.080,00
016 ÓLEO DE SOJA VEGETAL: Especificação: 100% natural. Não deve	99.907,50	56.100,00
017 ÓLEO DE SOJA VEGETAL: Especificação: 100% natural. Não deve	33.302,50	18.700,00
018 PÃO TIPO "HOT DOG": Produto obtido por processamento tecnológico	53.500,00	20.000,00
019 RISOTO DE FRANGO: Especificação: Mistura para preparo risoto de	200.175,00	67.500,00
020 RISOTO DE FRANGO: Especificação: Mistura para preparo risoto de	66.725,00	22.500,00
021 TEMPERO COMPLETO: Produto pronto completo sem pimenta,	40.440,00	12.000,00
022 SAL REFINADO: Especificação: extraído de fontes naturais,	2.260,00	1.600,00
023 RISOTO DE CARNE: Especificação: Mistura de arroz e carne. Em bom	222.675,00	73.500,00
024 RISOTO DE CARNE: Especificação: Mistura de arroz e carne. Em bom	74.225,00	24.500,00
025 MINGAU DE MILHO (canjica branca munguzá): Especificação: Em bom	89.910,00	52.200,00
026 MINGAU DE MILHO (canjica branca munguzá): Especificação: Em bom	29.970,00	17.400,00
027 VINAGRE: Especificações: resultante de fermentação acética do vinho,	76.800,00	14.900,00
028 MILHO DE PIPOCA: Especificações: Apresentando um bom estado de	75.450,00	43.500,00
029 ROSQUINHA DE POLVILHO TRADICIONAL: Especificações: Biscoito	68.760,00	19.800,00

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados
Pregão N° 009/2021



030	CARNE BOVINA MOÍDA: limpa e integrada; Cor e odor característicos;	402.045,00	126.000,00
031	CARNE BOVINA MOÍDA: limpa e integrada; Cor e odor característicos;	134.015,00	42.000,00
032	COLORÍFICO: É o produto constituído pela mistura de fubá ou farinha	64.950,00	4.400,00
033	FLOCÃO DE MILHO: Flocos de milho, 100% Farinha de Milho Flocada,	38.600,00	36.000,00
034	MARGARINA: Produto gorduroso em emulsão estável com leite ou	66.400,00	20.000,00
035	LEITE COM 0% LACTOSE: em pó, com informações nutricionais,	143.887,50	74.587,50
036	LEITE COM 0% LACTOSE: em pó, com informações nutricionais,	47.962,50	24.862,50
037	BISCOITO INTEGRAL (SALGADO): produto não quebradiço,	35.250,00	20.000,00
038	BISCOITO INTEGRAL (DOCE): produto não quebradiço, proveniente	26.350,00	20.000,00
039	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ: específico para dietas isentas de	11.845,00	7.000,00
040	MACARRÃO INTEGRAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: sem glúten	27.150,00	6.600,00
CTD: 40		VALOR TOTAL:	1.137.170,00

Edital	Objeto	Data Abertura
009/2021	Eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão – MA.	14/06/21 09:30

Lote/Item		Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
001	AÇUCAR REFINADO: Especificação: Açúcar refinado,	70.950,00	45.000,00	36,58 %
002	AÇUCAR REFINADO: Especificação: Açúcar refinado,	23.650,00	15.000,00	36,58 %
003	ALHO IN NATURA: Especificação: Alho in natura, sem	26.166,00	7.200,00	72,48 %
004	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER:	93.900,00	33.000,00	64,86 %
005	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER:	31.300,00	11.000,00	64,86 %
006	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Especificação:	92.100,00	33.000,00	64,17 %
007	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Especificação:	30.700,00	11.000,00	64,17 %
008	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Com teor de matéria gorda,	116.550,00	57.000,00	51,09 %
009	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Com teor de matéria gorda,	38.850,00	19.000,00	51,09 %
010	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Especificação:	64.050,00	27.000,00	57,85 %
011	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Especificação:	21.350,00	9.000,00	57,85 %
012	MACARRÃO PARAFUSO: Especificação: obtido pelo	75.915,00	21.000,00	72,34 %
013	MACARRÃO PARAFUSO: Especificação: obtido pelo	25.305,00	7.000,00	72,34 %
014	MOLHO DE TOMATE REFOGADO: Produto preparado	102.060,00	12.240,00	88,01 %
015	MOLHO DE TOMATE REFOGADO: Produto preparado	34.020,00	4.080,00	88,01 %
016	ÓLEO DE SOJA VEGETAL: Especificação: 100%	99.907,50	56.100,00	43,85 %
017	ÓLEO DE SOJA VEGETAL: Especificação: 100%	33.302,50	18.700,00	43,85 %
018	PÃO TIPO "HOT DOG": Produto obtido por	53.500,00	20.000,00	62,62 %
019	RISOTO DE FRANGO: Especificação: Mistura para	200.175,00	67.500,00	66,28 %
020	RISOTO DE FRANGO: Especificação: Mistura para	66.725,00	22.500,00	66,28 %
021	TEMPERO COMPLETO: Produto pronto completo sem	40.440,00	12.000,00	70,33 %
022	SAL REFINADO: Especificação: extraído de fontes	2.260,00	1.600,00	29,20 %
023	RISOTO DE CARNE: Especificação: Mistura de arroz e	222.675,00	73.500,00	66,99 %
024	RISOTO DE CARNE: Especificação: Mistura de arroz e	74.225,00	24.500,00	66,99 %
025	MINGAU DE MILHO (canjica branca munguzá):	89.910,00	52.200,00	41,94 %
026	MINGAU DE MILHO (canjica branca munguzá):	29.970,00	17.400,00	41,94 %
027	VINAGRE: Especificações: resultante de fermentação	76.800,00	14.900,00	80,60 %
028	MILHO DE PIPOCA: Especificações: Apresentando um	75.450,00	43.500,00	42,35 %
029	ROSQUINHA DE POLVILHO TRADICIONAL:	68.760,00	19.800,00	71,20 %

Edital	Objeto	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade	Data Abertura
Lote/Item					
030	CARNE BOVINA MOÍDA: limpa e integrada; Cor e odor	402.045,00	126.000,00	68,66 %	
031	CARNE BOVINA MOÍDA: limpa e integrada; Cor e odor	134.015,00	42.000,00	68,66 %	
032	COLORÍFICO: É o produto constituído pela mistura de	64.950,00	4.400,00	93,23 %	
033	FLOCÃO DE MILHO: Flocos de milho, 100% Farinha	38.600,00	36.000,00	6,74 %	
034	MARGARINA: Produto gorduroso em emulsão estável	66.400,00	20.000,00	69,88 %	
035	LEITE COM 0% LACTOSE: em pó, com informações	143.887,50	74.587,50	48,16 %	
036	LEITE COM 0% LACTOSE: em pó, com informações	47.962,50	24.862,50	48,16 %	
037	BISCOITO INTEGRAL (SALGADO): produto não	35.250,00	20.000,00	43,26 %	
038	BISCOITO INTEGRAL (DOCE): produto não	26.350,00	20.000,00	24,10 %	
039	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ: específico para	11.845,00	7.000,00	40,90 %	
040	MACARRÃO INTEGRAL SEM GLÚTEN E SEM	27.150,00	6.600,00	75,69 %	
		Total:R\$ 2.979.421,00	1.137.170,00	61,83 %	

Total Geral Previsto: 2.979.421,00

Total Geral Finalizado: 1.137.170,00

Economicidade Total: 61,83 %